



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2020.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2006 – CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS.” a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2006 – CONVÊNIOS/TRANSFE RÊNCIAS DIRETAS	1.687– Construção de Creche Complexo Randal Diniz	2.189.719,46
		1.688- Construção de Creche Bairro Eldorado	1.948.013,32
TOTAL			4.137.732,78

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.435 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 4.137.732,78 (quatro milhões cento e trinta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	1.687	Construção de Creche Complexo Randal Diniz	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- FNDEAN	378,43
Conta	44.90.51	Obras e Instalações- O.FNDE	1.278.260,06



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Econômica			
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- SAEAN	350.000,00
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- SAE	561.080,97

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	1.687	Construção de Creche Bairro Eldorado	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- FNDEAN	116.753,26
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- O.FNDE	1.281.260,06
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- SAEAN	300.000,00
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- SAE	250.000,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte 246 do TCEMG, no valor de R\$ 117.131,69 (cento e dezessete mil cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) c/c 28912-4 BB e c/c 28885-3 BB, o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte 247 do TCEMG, referente a repasses de recursos do Salário Educação, c/c 14150-x BB, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a tendência de excesso de arrecadação na fonte 146 do TCEMG, referente a recursos a serem repassados pelo FNDE no exercício de 2020 para Construção de Creche no Complexo Randal Diniz e Construção de Creche no Bairro Eldorado, no valor de R\$ 2.559.520,12 (dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais e doze centavos), bem como a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 811.080,97 (oitocentos e onze mil oitenta reais e noventa sete centavos) conforme art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	2.020	Manutenção do Programa Salário Educação- QSE	
Conta	44.90.51	Obras e Instalações- ficha 188	340.000,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Econômica			
Conta Econômica	33.9030	Material de Consumo- ficha 182	471.080,97

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 28 de janeiro de 2020.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral